

Id:030E631B9AD72372

Id:0B6203EDCC132092



TERMO DE REVOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL CURRAIS – CNPJ 01.612.752/0001-76, localizada a Rua Padre Manoel Paredes, centro, nesta cidade neste ato representada pelo seu titular, **Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 49, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolve REVOGAR a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 004/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DE IMAGEM, CARDIOLÓGICO E DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CURRAIS, CONTRATAÇÃO PARA 12 MESES.

MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração se dá pela necessidade de readequação no Edital de forma a melhor atender os interesses da administração, sobretudo objetivando maior competitividade para o certame, razão pela qual é fato motivador da presente Revogação, tendo em vista que o prosseguimento da licitação, resultaria em gastos excessivos e aquisições que não atenderiam a real demanda da Administração Pública.

CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA

Conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, nos casos em que o desfazimento do processo de contratação ocorre antes da homologação do certame e da adjudicação do objeto, não há necessidade de abertura de prazo recursal para apresentação de contraditório por parte dos licitantes, senão vejamos:

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - REVOGAÇÃO - CONTRADITÓRIO. 1. Licitação obstada pela revogação por razões de interesse público. 2. Avaliação, pelo Judiciário, dos motivos de conveniência e oportunidade do administrador, dentro de um procedimento essencialmente vinculado. 3. Falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de duas empresas, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido. 4. A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. 5. Só há contraditório antecedente a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado. 6. O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório. 7. Recurso ordinário não provido. (STJ, ROMS nº 200602710804, Rei. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008.)

No mesmo sentido, os Tribunais de Justiça assim vêm se manifestando:

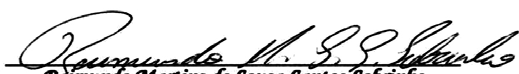
TJ-SP • Inteiro Teor. Apelação: APL 115112020118260451 SP 0011511-20.2011.8.26.0451 Data de publicação: 12/03/2014 Decisão: a revogação da licitação antes da homologação e adjudicação não enseja direito ao contraditório; (v... polo passivo. MÉRITO. A autoridade impetrada revogou a licitação antes da adjudicação do objeto... da licitação ocorreu antes da adjudicação. O impetrante não tem direito adquirido à celebração... TJ-PR - AGRAVO DE INSTRUMENTO AI 8940465 PR 894046-5 (Decisão Monocrática) (TJ-PR) Data de publicação: 19/04/2012 Decisão: ELETRÔNICO. REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO ANTES DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. DESNECESSIDADE DE OBSERVAÇÃO... DOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. RECURSO DESPROVIDO. A revogação da licitação..., quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.

DA DECISÃO

Com efeito, prosseguir com a presente licitação resultaria em uma contratação que não atingiria sua finalidade principal, qual seja, o atendimento da real necessidade do objeto licitado. Assim, percebendo-se a necessidade de readequação do objeto da licitação, buscando a melhor maneira de atendimento dos interesses da administração e, ainda, por razões de interesse público e em observância ao princípio da autotutela, fica REVOGADO o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente, para todos os efeitos.

PUBLIQUE-SE.

Currais – PI, 23 de fevereiro de 2022


Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
Prefeito de Currais-PI



PROCESSO ADMINISTRATIVO 070/2022
PREGÃO PRESENCIAL 019/2022
MENOR PREÇO POR LOTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 019/2022

O MUNICÍPIO DE CURRAIS torna público que realizará no dia 10 de março 2022 às 09:00, abertura de Licitação na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR LOTE" mediante as condições estabelecidas no Edital PREGÃO PRESENCIAL 019/2022, conforme Lei Federal Nº 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PRÉ-MOLDADOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS E SECRETARIAS, EXERCÍCIO 2022".

O edital e maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Currais, à Rua Padre Manoel Paredes, S/N, centro, Currais – PI ou através do e-mail cplcurrais@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, ISS, FUS, FMAS, ARRECAÇÃO PRÓPRIA

Currais – PI, 23 de fevereiro de 2022

Hélio Santos de Almeida Júnior
PRESIDENTE DA CPL / PREGOEIRO

Id:09FEBE756E89282C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 01.612.622/0001-33
Direção de Licitações



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2022
ADESÃO/CARONA Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022-PMBP

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI".

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI, pessoa jurídica de direito público interno, situado a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. nº 01.612.622/0001-33 neste ato representado pelo Sr. Fabio de Carvalho Macedo, Prefeito Municipal, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 2.226.882 SSP/PI SSP/PI, CPF nº 958.995.023-04.

CONTRATADA: a empresa HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº. 38.730.394/0001-06, Inscrição Estadual Nº. 10.808.597-0, Inscrição Municipal Nº. 5184071, com sede na Rua J11, Nº 181, Qd. 03, Lt. 08/13, Sala 11, Jardim Ipe, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP Nº. 74.594-005, endereço eletrônico: LICITACOES.HOPECOMERCIO@GMAIL.COM, Contato: 62 99329-8208, neste ato representada por sua proprietária a Sra. Kelly Aline Aparecida Machado Lopes, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação sob o nº 06862283677, CPF: 020.183.381-61, residente e domiciliada na Rua Ametista, s/n, qd E Lt Área, 104, Bloco E13, Edifício Res. Panorama Parque, CEP: 74.565-00.

FONTE DE RECURSOS: Recursos Ordinários e outros, para o exercício de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de Fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 23/02/2022 até 31/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o SRP, bem como a legislação correlata.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JÚNIOR
DIRETOR DA CPL